



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 56/09

Processo Administrativo nº 05/10/50.910

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/06

Termo de Contrato nº 14/07

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/03/2009.

SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato em R\$ 3.356.810,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais, sessenta e quatro centavos)

TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 61.125.839,04 (sessenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs conforme constantes de fls.2888 e 2889, do Processo Administrativo em epígrafe.

09721.08.243.2002.4189.0180.339039.0101510000
09721.08.244.2002.4189.0185.339039.0101510000,
09722.08.242.2002.4189.0195.339039.0101510000,
09722.08.243.2002.4189.0196.339039.0101510000
09722.08.244.2002.4189.0199.339039.0101510000
08110.10.122.2002.4188.0127.339039.0101310000
16110.06.122.2002.4188.0281.339039.0101100000
07120.12.365.2002.4188.0107.339039.0101210021
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210000
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101262000,
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210021
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101252000
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101262000
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101220021
07140.12.361.2002.4188.0114.339039.0101220000
07140.12.365.2002.4188.0119.339039.0101210000,

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.056.291,95 (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de março de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Representante Legal: César Leonel da Silva Neto

R. G. n.º16.729.574-3

C. P. F. n.º 066.998.438-85

CSPL/smz